



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.280/2015

AUTORIZA AJUDA DE CUSTO DE R\$ 4.500,00 PARA ACOMPANHANTE DE MENOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM BRASÍLIA-DF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar ajuda de custo no montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para que a Senhora ROSILDA RODRIGUES DE SOUZA acompanhe a Senhora SIMONE FREITAS DE PAULA na condução do filho desta, o menor BERNARDO DE PAULA DAMIANI NETO, que se submeterá a tratamento médico em Brasília-DF.

**Art. 2º.** As despesas de que trata esta Lei referem-se a transporte aéreo, transporte terrestre hospedagem e alimentação do acompanhante;

**Art. 3º.** As despesas de que trata esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*Ficha 0000042*

*Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Saúde*

*Unid. Orçamentária: 009 – Fundo Municipal de Saúde*

*Função: 10 – saúde*

*Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

*Programa: 0034 – atendimento ambulatorial, emergência hospitalar e farmacêutico*

*Projeto/atividade: 2.055 – exames, prótese dentária, óculos, medicamentos p/farmácia básica e outros*

*Elemento de despesa: 33903600000- outros serviços de terceiros – pessoa física*

*Fonte de recurso: 12010000 – Recursos próprios – saúde*

**Art. 4º.** O beneficiário deverá efetuar prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos valores;

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Branca/ES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015.

  
ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI  
Prefeita Municipal